PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 44/2022.
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autorizou o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.
AUTOR: Legislativo Municipal.
RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Legislativo Municipal, visa a alteração de dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autorizou o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de desalojamento.

II – ANÁLISE

Após o recebimento do Projeto pela comissão de Orçamento e Finanças iniciaram-se as análises.

O presente Projeto de Lei busca adequar a Lei de benefício do Aluguel Social (Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019) atualizando-a de acordo com as situações que se apresentam no momento de calamidade pública, emergências e risco, e também, as novas legislações existentes de ordem social com a inclusão de refugiados e imigrantes.

O benefício de Aluguel Social é destinado a socorrer e assistir famílias de baixarenda em situação de vulnerabilidade temporária advindas de contingências ocasionadas por calamidades públicas, emergências ou situações de risco social e que se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, bem como

removidos de áreas consideradasde risco. E, também poderá ser ofertado para imigrantes e refugiados, desde que atendam aos critérios previstos na lei.

O projeto de lei em questão, não possui parecer contábil desta Casa de Leis, apenas o parecer jurídico, onde o mesmo demontra-se favorável a presente proposição.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto de Lei nº 44/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 02 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb02/06/2022 14:50:26 -03:00

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 01 de junho de 2022, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao Projeto de Lei nº 44/2022.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb02/06/2022 14:58:47 -03:00

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb02/06/2022 14:52:51 -03:00